

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.722, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.001.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DOAR ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS À CORPORAZÃO MUSICAL EUTERPE OPERÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à corporação musical "Euterpe Operária" os acessórios de instrumentos musicais a seguir relacionados:

- I- 26 Palhetas para Clarineta – 2;
- II- 17 Palhetas para Saxo – Alto – 2;
- III- 03 Palhetas Saxo – Tenor – 3;
- IV- 06 Palhetas Saxo – Soprano – 2;
- V- 03 Pares de Baqueta para Tarol;
- VI- 03 Maçaneta Pelúcia.

Art. 2º - Os acessórios referidos no artigo anterior, com provisões orçamentárias, poderão ser adquiridos para fins desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Lavras, em 21 de dezembro de 2.001.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

